

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº251/2021 de 06 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha anexa.

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORARIO
Pregão Eletrônico	12/2021	17/12/2021	Material de consumo	09h30

O edital referente ao Pregão Eletrônico acima estará disponível a partir do dia 07/12/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.gov.br e no site www.compras.gov.br/portal/licitacoes.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1604 ou através do e-mail licitacoes@camarafazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro 2021.

Fernando Diniz do Amaral
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

N.F.	Competência	Emissão	Valor Bruto	Retenção
81807	Jul/21	12/08/2021	130.979,30	133.650,11
81804	Jul/21	12/08/2021	10.176,90	9.196,12
81802	ago/21	01/08/2021	236.270,47	231.360,76
81803	ago/21	01/08/2021	77.442,90	108.760,31
81808	ago/21	01/08/2021	10.276,30	9.356,52
81812	ago/21	01/11/2021	134.077,27	171.360,16
81815	ago/21	01/11/2021	22.442,20	108.760,31
81836	set/21	01/12/2021	10.176,90	9.196,12
TOTAL:			672.404,70	677.295,61

- 3.2. - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2021, em prestação única ou de forma parcelada, usando as parcelas sigladas definidas, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.
- 3.3. - Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.
- 3.4. - Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitirá nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Sítio de Fazenda estar devidamente referenciado e providenciado o prévio arrolamento da dívida, para pagamento.
- 3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa assumir qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos mencionados anteriormente e em acordo constante a este documento (Certidões atualizadas até 15/12/2021), nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-1604
e-mail: licitacoes@camarafazendariogrande.pr.gov.br

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SAÚDE E, DE OUTRO LADO, TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 06.422.996/001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Secretário de Administração, e Saúde, e, de outro lado, empresa TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.957.900/001-09, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação do "Quadro de Contas e Notas" (Anexo I), o qual possui as alíneas "a", do Inc. II, do art. 65, do Lei. nº 8.666/93, assim como o que estabelece o Art. 65 da Lei Federal nº 4130/64, assinaram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto do contrato institucional nº 121/2019

1.1. - Constitui objeto do presente instrumento nº 121/2019 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentação, constante no documento "Quadro de Contas e Notas" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, indelévelmente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito de CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as anotações efetuadas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o presente da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área de Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor de R\$ 672.404,70 das notas fiscais referenciadas no quadro abaixo com resumo de R\$65.102,09 referentes a INSS, INE e IR resultando o percentual de 7,69%.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 667.

E para fidedigna e validade de toda quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presentes do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,

[Assinatura]
Secretário de Administração

[Assinatura]
Secretário de Saúde

[Assinatura]
Maurício Ribeiro Junior
Núcleo Prolegatário
Credora

Testemunhas:
1) *[Assinatura]*
2) *[Assinatura]*

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR